



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

**TERMO ADITIVO Nº 44/2024.**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 030/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E JAIME JOSE SANTANA DOS SANTOS.**

Pelo presente instrumento em que são partes **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito PAULO VIEIRA DE BARROS, brasileiro, casado, RG nº 810013359 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.543.897-53, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Guida, nº 20, Centro, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **LOCATÁRIO** e na qualidade de **LOCADOR JAIME JOSE SANTANA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 893.132.247-04, residente e domiciliado na Rua Raul Aquiles Emerick, 0, Barra Alegre, Bom Jardim/RJ, CEP 28.660-000, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato nº 030/2024, com base no processo administrativo nº 7.271/2024, em nome da Secretaria Municipal de Administração, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente tem como objeto a prorrogação do contrato nº 030/2024 pelo período de **01/01/2025 a 31/03/2025**, cujo objeto é a locação do imóvel não residencial, situado na Rua Raul Aquiles Emerich, nº 0, Barra Alegre, Bom Jardim/RJ, inscrito na municipalidade sob o nº 12308-0, conforme laudo de avaliação apresentado pela Comissão de Avaliação, Desapropriação e Locação de Imóveis de Interesse da Municipalidade, destinado exclusivamente para instalação e funcionamento da Agência de Correios Comunitária – AGC de Barra Alegre.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL**

Pelo objeto ora contratado, o Locatário pagará ao Locador o valor mensal de **R\$662,33 (seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos)**, totalizando **R\$1.986,99 (um mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO**

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 030/2024, ao Processo Administrativo originário nº 0741/2024, ao Processo Administrativo nº 7.271/2024, a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Federal nº 8.245/1991.

**CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 02.130.04.121.0087.2.114 , Natureza da Despesa 3390.36.00, conta 279.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 27 de dezembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICIPIO DE BOM JARDIM**  
**LOCATÁRIO**

  
\_\_\_\_\_  
**JAIME JOSÉ SANTANA DOS SANTOS**  
**LOCADOR**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 08-01-2025

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 311



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica  
Processo Administrativo nº 7.271/2024  
Contrato original nº 030/2024

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 044/2024

**A) PARTES:**

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

LOCADOR: JAIME JOSE SANTANA DOS SANTOS

**B) OBJETO:** O presente tem como objeto a prorrogação do contrato nº 030/2024 pelo período de 01/01/2025 a 31/03/2025, cujo objeto é a locação do imóvel não residencial, situado na Rua Raul Aquiles Emrich, nº 0, Barra Alegre, Bom Jardim/RJ, inscrito na municipalidade sob o nº 12308-0, conforme laudo de avaliação apresentado pela Comissão de Avaliação, Desapropriação e Locação de Imóveis de Interesse da Municipalidade, destinado exclusivamente para instalação e funcionamento da Agência de Correios Comunitária – AGC de Barra Alegre.

**C) VALOR:** Pelo objeto ora contratado, o Locatário pagará ao Locador o valor mensal de R\$662,33 (seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), totalizando R\$1.986,99 (um mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos).

**D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P. T: 02.130.04.121.0087.2.114, Natureza da Despesa 3390.36.00, conta 279.

**E) DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

*Publicação omitida.*